CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 6.584

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV os seguintes cargos:

1 – ESCOLARIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR
(saber ler e escrever)

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
05	Auxiliar de Serviços Gerais Hospitalares	EF-1

2 - ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
04	Escriturário	EF-5
01	Instrumentador Cirúrgico	EF-6
40	Técnico de Enfermagem	EF-6
04	Técnico de Laboratório	EF-6
01	Técnico de Imobilização Ortopédica	EF-6
04	Técnico de Radiologia/Radioterapia	EF-11

3 – ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Nutricionista	EF-12
04	Bioquímico e Farmacêutico	EF-12
04	Enfermeiro	EF-12
02	TNS Fisioterapeuta	EF-14
03	TNS Fisioterapeuta CTI	EF-14
02	TNS Médico Plantonista Internista	EF-23

Parágrafo único. As atribuições dos cargos ora criados estão devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº **4.316/2007** alterado pelo Decreto Municipal nº **8.728/2018.**

Art. 2º Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV os seguintes cargos:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
01	Chefe do Serviço de Engenharia Elétrica e Telefonia	CF-2
01	Chefe do Serviço de Controle Interno	CF-2
01	Assessor de Melhoria da Qualidade	CF-3

Art. 3º O Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro consta do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV, consignada nos exercícios de 2019 e 2020, equacionadas pela extinção dos cargos previstos no artigo 2º e o recebimento do extrateto da Oncologia, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de julho de 2019; 136º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA TANA GONÇALVES
DIRETORA GERAL HOSPITALAR

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 6.584

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: extinção e Criação de cargos na Estrutura da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:
sem reflexo.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:
o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal já prevista no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, constará dotação específica para atender as despesas com pessoal.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração utilizou-se como metodologia de cálculo, os valores referentes a extinção de cargos e o recebimento do extrateto da Oncologia e o confronto com a criação dos cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS CRIADOS E A EXTINÇÃO DE CARGOS E O RECEBIMENTO DE RECEITAS:

DESPESAS COM A CRIAÇÃO DOS CARGOS: R$ 144.667,16

RECEITA COM A EXTINÇÃO DE CARGOS E O RECEBIMENTO DO EXTRATETO DA ONCOLOGIA: R$ 144.667,16

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL